



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 630/2005.

DE: 25 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre autorização para Criação de Função Gratificada (FG) e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as Funções Gratificadas abaixo discriminadas, com os seguintes valores:

FG – 1 – R\$ 150,00

FG – 2 – R\$ 300,00

FG – 3 – R\$ 450,00

Parágrafo Único: Fará jus à Gratificação acima, exclusivamente os servidores efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE ABRIL DE 2005.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal